

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.545 • sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.859, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo I à Lei Nº 2.821, de 02 de junho de 2022, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa de 2022 do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído do Anexo I da Lei nº 2.821, de 02 de julho de 2022, a funcional programática "99.999.0104.9000 - Reserva de Contingência" e a natureza da despesa "9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS" no valor de R\$ 5.332.800,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica incluído no Anexo I à Lei nº 2.821, de 02 de julho de 2022, a funcional programática "28.844.0102.4062 - Serviço da Dívida Externa" e a natureza da despesa "4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado" no valor de R\$ 5.332.800,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO

Suplementa:

Órgão Orçamentário: 35 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Funcional programática: 28.844.0102.4062 - Serviço da Dívida Externa.

Fonte de recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Elemento de despesa:

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 5.332.800,00

Total

R\$ 5.332.800,00

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o item 12, na letra A, do inciso II, do Art. 6º., da Lei Complementar nº. 100, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º., II, (...)

12 - de fiscalização e regulação dos serviços públicos;
(AC)

Art. 2 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Extingue e cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Corumbá, altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº. 294, de 1º de abril de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Gestor de Projetos de Desenvolvimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam criados 08 (oito) cargos de provimento efetivo na carreira de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.545 • sexta-feira, 02 de Dezembro de 2022



Engenharia e Arquitetura Municipal no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O art. 4º, da Lei Complementar nº. 294, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A carreira de Engenharia e Arquitetura Municipal é integrada por 50 (cinquenta) cargos efetivos de Engenheiros e Arquitetos, 4 (quatro) cargos efetivos de Geógrafos e 1 (um) cargo de Técnico de Nível Superior que irão compor os quadros de lotação de órgãos e entidades do Poder Executivo.
(NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor, ficando o executivo autorizado a efetuar movimentações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução de jornada no âmbito do Poder Executivo Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 41, II da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

CONSIDERANDO que durante o período das festividades de Natal e Réveillon, as demandas das Unidades Administrativas deste Município têm sua quantidade consideravelmente reduzida,

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do contingente de pessoal para a execução das atividades administrativas durante o período de festejo das datas supramencionadas, observando os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida prestação de serviço com redução de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal nos períodos de 19 a 30 de dezembro de 2022 e de 02 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Durante o período, os titulares das unidades organizarão escala para que o serviço não seja interrompido e o servidor possa usufruir de um dos períodos especificados no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Ficam excluídas da redução de contingente as unidades que prestam atendimento direto e contínuo aos municípios, em especial os seguintes:

- I - de saúde e de assistência social que prestam atendimento direto aos cidadãos;
- II - a Guarda Municipal;
- III - os serviços de fiscalização municipal;
- IV - o setor de suprimentos e serviços;
- V - as gerências administrativas e financeiras.

Art. 4º Fica delegada competência para o titular da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fixar o horário de expediente das Gerências Administrativas e Financeiras das entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O objetivo desta delegação é garantir a execução dos procedimentos de encerramento do exercício de 2022 e abertura do exercício de 2023, fiscalização do balanço individual e consolidado, cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos e demais conferências para o ano vindouro, podendo ser estabelecido para estas unidades horário normal de expediente, sem jornada reduzida.

SUMÁRIO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PORTARIA "P" Nº 496, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ALCIDES GALHARTE NETO** - Guarda Civil Municipal, mat. 3425 da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Designar **ADRIANO MENDES SALES** - Guarda Civil Municipal, mat. 3407, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 057/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES

Processo: 31.661/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
Cláusula Primeira: Aquisição de tatame infantil, para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá - MS

Valor: R\$ 46.760,00 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 365 0101 6587 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/11/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a O.E. PEREIRA BRINQUEDOS

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2022 - Processo nº 30323/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 02 de dezembro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Processo nº 32024/2022.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de MS, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores, por um período de 12 (doze) meses.



Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 02 de dezembro de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 141/2022 - Processo nº 14921/2022.
 Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Recebimento das Propostas: do dia 06/12/2022 às 08:00h ao dia 15/12/2022 às 07:00h.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 02 de dezembro de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 10/2022 - Pe 118/2022
 Processo: 8342/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Lunes, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Valores Registrados: KAMPAL MOTORS LTDA - CNPJ: 03.583.836/0001-54, valor total dos itens 2 e 3 de R\$ 3.690.000,00; ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40, valor total dos itens 5 e 7 de R\$ 1.216.500,00. KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28, valor total do item 6 de R\$ 814.200,00. BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.849.722/0001-31, valor total do item 1 de R\$ 3.328.000,00. VIA SUL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 02.925.718/0001-14, valor total dos itens 4 de R\$ 642.000,00.
 Duração: 12(doze) meses.
 Data da Assinatura: 02/12/2022.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020/FUNEC.
 Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e o Sr. PIETRO COSTA CÂNDIA, e Sra. FERNANDA TIZZEI CÂNDIA.
 Cláusula Primeira: O objeto o do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 119 dos autos nº 19.788/2020, de 28/08/2020.
 Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que for cabível.
 Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Corumbá, 01 de novembro de 2022.
 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizzei Cândia.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 058/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
 Processo: 33.636/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL K & D LTDA
 Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF - Gerência Administrativa Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 42.475,81 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12 361 0101 2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12 361 0101 2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 28/11/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL K & D LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 011/42/2021
Processo nº 15411/2021

A Superintendência da Escola de Governo de Corumbá Ms, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o **Resultado da Entrevista Técnica (Aptos e Inaptos), e a Devida Pontuação da Entrevista, para o Cargo e Função, Técnico em Saúde Pública I - Atendimento e Recepção**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Edital:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

NOME	APTOS INAPTOS	PONTUAÇÃO
KELLY DE CARVALHO CACERES	Inapto - Não Compareceu	
KARLA KAROLINE PIRES DA COSTA	Inapto - Não Compareceu	
FLAVIO CABRAL SAMANIEGO	Inapto - Não Compareceu	
MARIA ROSA DA CRUZ	Inapto - Não Compareceu	
SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
SAMARA BARROS DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
CIBILA FERNENDA DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
MARIAAUXILIADORA SILES DE MORAES	Inapto - Não Compareceu	
NATHALIA STEFANELLI	Apto	44,00
MARCELA FELICIDADE GARCIA QUIDA	Inapto - Não Compareceu	
JULIANA APARECIDA GOMES GONÇALVES	Apto	43,60
JONICE CENA DE ARRUDA	Inapto - Não Compareceu	
JULIANA CAROLINE SIMIÃO NEIVA BRANDÃO	Inapto - Não Compareceu	
ALESSANDRA DA SILVA RONDON	Inapto - Não Compareceu	
GABRINI PAULA DA SILVA CALDERONI	Inapto - Não Compareceu	
DINOEL DA COSTA SOARES	Inapto - Não Compareceu	
LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA	Inapto - Não Compareceu	
ADRIELLE LARISSA DA SILVA RAMOS	Inapto - Não Compareceu	
CLAUDIA REJANE BATISTA SOARES MELGARE	Inapto - Não Compareceu	
DANIELE CORREIA BARBOSA DA SILVA ALVES	Inapto - Não Compareceu	
MARIA EDUARDA ZARATE KARLSON DELGADO TEIXEIRA	Inapto - Não Compareceu	



NÁDIA JUSTINIANO DA COSTA GONÇALVES	Inapto - Não Compareceu	
PAULA CAMPOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
RENAN ANTONIO DO NASCIMENTO CORREA	Inapto - Não Compareceu	
RHAISSA PEREIRA DE MORAIS	Inapto - Não Compareceu	
RODRIGO DE OLIVEIRA BRANDÃO	Inapto - Não Compareceu	
RUTELENA BEZERRA DE PINHO	Inapto - Não Compareceu	
BRAIAN DOS SANTOS ALVEA	Inapto - Não Compareceu	
CAROLINE BOGADO PEREIRA DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
EVELIN REIS BRAGA	Inapto - Não Compareceu	
MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	Inapto - Não Compareceu	
SARAH MARIA SCHUMAN KNAUF	Inapto - Não Atendeu o Edital (Não apresentou documentos)	
SUELLEN MENDES GÓES	Inapto - Não Compareceu	
VICTÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	Apto	37,80
THAICE MAURIANE SILVA OLIVEIRA	Apto	37,45
WENIFFER CARLA DE LIMA ORTIZ	Inapto - Não Compareceu	
JAMILA CRUZ DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
JOÃO ANTONIO BATISTA DE FIGUEIREDO	Inapto - Não Compareceu	
KEISIANNY DE MORAES	Inapto - Não Compareceu	
LEONARDO NEVES DA CUNHA	Inapto - Não Compareceu	
ALEXANDRA DA SILVA ALBRES	Inapto - Não Compareceu	
AMANDA CAROLINA SILVA DE LIMA	Inapto - Não Compareceu	
DAYANA SOARES TORRICO	Inapto - Não Compareceu	
EDILSON JOÃO NUNES GONZAGA	Inapto - Não Compareceu	
ÉRICK FERREIRA GALINDO	Apto	37,45
ERYKARLA LUZIA DA COSTA	Inapto - Não Compareceu	
RODRIGO SANTOS RACHID	Inapto - Não Compareceu	
ROGERIO MIRANDA MORAES	Apto	36,04
SANDRIELLY ROBERTA NASCIMENTO DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
ANDREIA OLIVEIRA BRANDÃO	Inapto - Não Compareceu	
ANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
ELIZABETH STEFFANY CAMPOS DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
VANIA SANTANA DE SOUZA MARTINS	Inapto - Não Compareceu	
BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA PNT0	Inapto - Não Compareceu	
MARIA CONCEICAO SILVA COSTA	Inapto - Não Compareceu	
MICHELLE DE BARRIOS ARCANJO	Inapto - Não Compareceu	
ADVILSON VELASQUEZ SEIXAS	Inapto - Não Compareceu	

ALINE DIVINA PEREIRA TRAJADO RAMOS	Apto	34,56
DEMETRIUS HANIEL MORAES GONÇALVES	Inapto - Não Compareceu	
ÉLIDA DE FARIAS ROSSI GRULETT DIAS	Inapto - Não Compareceu	
MARIA DO CARMO DE CAMPOS SOARES	Inapto - Não Compareceu	
PRISCILLA HERMÍNIA DOS SANTOS SAMANIEGO	Apto	32,40
MARIZA BARRIOS MOREIRA	Inapto - Não Compareceu	
MONIQUE RANA DE SOUZA AZEVEDO	Inapto - Não Compareceu	
NADIA DA COSTA ORTEGA	Inapto - Não Compareceu	
NOELLE CUNHA DE ARRUDA	Inapto - Não Compareceu	
ORLANDO SOARES MENDOZA	Inapto - Não Compareceu	
PATRÍCIA KAROLINNE SOUZA DE ARRUDA DOS SANTOS	Inapto - Não Compareceu	
PEDRO ALMINO OLIVEIRA DE SALES	Inapto - Não Compareceu	
PRISCILA DE OLIVEIRA AVELAR	Inapto - Não Compareceu	
MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ	Apto	31,80
RODRIGO ALBERTONI FERREIRA	Inapto - Não Compareceu	
RSYSSA PEREIRA ALMADA	Inapto - Não Compareceu	
SABRINA APARECIDA VILALVA MENDES	Inapto - Não Compareceu	
SAMARA CHRISTINY AMORIM DE ARAUJO	Inapto - Não Atendeu o Edital (Falta comprovação de Documentos)	
SAMELLA ROJAS DE MAGALHAES	Inapto - Não Compareceu	
KETLYLEN MAYARA DOS SANTOS SAMPAIO	Apto	31,80
SUELLEN COELHO MERCADO	Inapto - Não Atendeu o Edital (Cursos fora da validade)	
TAMARA DAS NEVES FERREIRA	Inapto - Não Compareceu	
TATIANECARLA DOS SANTOS RODRIGUES	Inapto - Não Compareceu	
THÁIS DA COSTA SOARES IBANEZ	Inapto - Não Compareceu	
YANA SOARES CASSIANO	Inapto - Não Compareceu	
LUAN APARECIDO PEREIRA SOARES	Inapto - Não Compareceu	
LUCIANE NAZARE RIBEIRO NICODEMO	Inapto - Não Compareceu	
LILA DARA DE BARROS PEREIRA	Inapto - Não Compareceu	
JOYCE APARECIDA MATIAS DE MORAES	Inapto - Não Compareceu	
STEPHANY GOMIDES DE ANDRADE	Apto	30,9
LIDIA DA SILVA FERREIRA	Inapto - Não Atendeu o Edital (Cursos fora da validade)	
JULIO CESAR PINTO DE OLIVEIRA	Inapto - Não Compareceu	
LAURA HELENA MARQUES DE SOUZA	Inapto - Não Compareceu	
LARISSA PIMENTEL ZANUNCIO PIASSA	Inapto - Não Compareceu	
JULIANA ALVES FLORES	Inapto - Não Compareceu	



JESSICA BARBA LOPES	Inapto - Não Compareceu	
MARCOS DE JESUS DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
ADRIANA DE GODOY MAGALHÃES	Inapto - Não Compareceu	
ALANA LARA MOREIRA DE LIMA	Inapto - Não Compareceu	
ALEXSSANDRO DE MOURA FERREIRA	Inapto - Não Compareceu	
ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	Inapto - Não Compareceu	
ANA CAROLINA PEREIRA PONSOLLE	Inapto - Não Compareceu	
ANDRÉIA RENATA ANDRADE SILVA	Inapto - Não Compareceu	
ANGELICA GUASACE DA SILVA	Inapto - Não Compareceu	
CARINE BRANDÃO DE MOURA	Inapto - Não Compareceu	
CATARINA FÁTIMA DA SILVA COUVO	Inapto - Não Compareceu	
DORIVAL MENDES NETO CONCEIÇÃO	Inapto - Não Compareceu	
ELIEL DA SILVA GEREMINIANO	Inapto - Não Compareceu	
ELINETE CAMPOS MORENO LOPES	Inapto - Não Compareceu	

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	ASSINATURA
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935	Analista de Gestão Governamental	
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	4728	Gestor de Ações Sociais	
VANESSA DELGADO	VIANA 8557	Cirurgião Dentista	

Corumbá, 02 de Dezembro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. P nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 141, de 02 de Dezembro de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 050/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 29527/2022, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E DE INVESTIMENTO DENOMINADO EKRONOS ,COM CESSÃO DE DIREITO DE USO AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,ABRANGENDO : MANUTENÇÃO ,SUPORTE ,APOIO TÉCNICO ,ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS .

Art. 2º. Fica designado, o Engenheiro civil **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR** , - **CREA 8090/D-MS** ,- para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ELIZABETE AMARILHA SANTANA**

-MATRÍCULA N°9307 , para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 050/2022 .

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de Dezembro de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 309 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NOS AUTOS 16.474/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a resolução n. 136 de 07 de junho de 2022 que trata sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 16.474/2022 e o afastamento preventivo da servidora;

Considerando que a servidora, embora intimada, não apresentou defesa prévia no prazo legal;

Considerando o §2º do art. 164 da Lei Complementar nº 042/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS**, Profissional de Educação, matrícula 5352, como Defensor Dativo, para acompanhar o Processo de Sindicância n. 16.474/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 101 de 01 de dezembro de 2022.

Prorrogação do prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo nº 24.545/2022.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a Resolução nº 081/2022, para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos constantes no Processo n.º 24.545/2022, nos termos do art. 63, Parágrafo 4º, da Lei nº 2.490/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2022.

Shirley Monterisi Ribeiro
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo:34202/2022

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa ESCOLA DE BALONISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.446.107/0001-33

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e operação do balão de ar quente tripulado "special shape" da galinha pintadinha, para compor a programação do Natal Estrelado, que será realizado no dia 10 de dezembro de 2022 com duração de 2 (duas) horas.

Valor Global: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo



227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 830 - Ficha
 Data da Assinatura: 02/12/2022
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: **34593/2022**
 Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa BROMELIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.710/0001-66
 Objeto: Contratação da empresa BROMELIA PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do espetáculo teatral "A Fabulosa Trupe da Galinha Pintadina", para compor a programação do Natal Estrelado que será realizado no dia 10 de dezembro de 2022 com duração de 50 (cinquenta) minutos.
 Valor Global: R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
 Dotação Orçamentária:
 02.27 - Secretaria Municipal de Governo
 227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 830 - Ficha
 Data da Assinatura: 02/12/2022
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 23, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 57, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão para propor readequação da legislação da Fundação de Esportes de Corumbá e dá outras providências.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a legislação da Fundação de Esportes, principalmente no que concerne a estrutura administrativa e operacional da Fundação;

RESOLVE:

Retificando o art. 3º da Resolução nº 23, de 27 de Junho de 2022.
 Leia-se

Art. 3º A comissão que se refere o caput do art. 1º, será integrada pelos membros abaixo:

- I - Briena Zeferino Lomar Arregui - Assessora Jurídica - Administrativa FUNEC;
- II - André Luiz Oliveira dos Santos - Consultoria Legislativa;
- III - Aline dos Santos Saab - Consultoria Legislativa;
- IIII - Geraldo Garbelini Neto - Servidor da FUNEC.

Esta Resolução entra em vigor em sua publicação, gerando efeitos a contar de 02 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
 Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 58, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa o Resultado Final do CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA - 2022 e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, lc.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a RESOLUÇÃO FUNEC Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2022, que instituiu o **CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA - 2022** e aprova o Regulamento Geral da Competição

Considerando, o Artigo 43 do Regulamento Geral, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária do Circuito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do **CIRCUITO FUNEC CORRIDA DE RUA - 2022**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, conforme anexo único dessa resolução:

Artigo 2º - Ficam os ganhadores, convocados a apresentarem os documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 02 de dezembro de 2022.

Luciano Silva de Oliveira
 Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
 Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 58, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO
RESULTADOS PARA PREMIAÇÃO

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
03 KM - FEMININO							
Nome		Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	BIANCA MORRONE DE SOUZA	60	60	60	60	240	R\$ 1.000,00
2	NATHALIE LUZ DE VASCONCELLOS	56	56	56	46	214	R\$ 800,00
3	ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORRÉA	52	52	52	52	208	R\$ 500,00

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
03 KM - MASCULINO							
Coloc.	Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	IDIVAN PROENÇA SIMÃO	56	60	56	56	228	R\$ 1.000,00
2	EVERTON DA SILVA MORAES	60	48	60	52	220	R\$ 800,00
3	JOSUÉ QUINTANA	48	52	52	46	198	R\$ 500,00

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
05 KM - FEMININO							
Coloc.	Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	ROSINHA CONCEICAO	60	60	60	60	240	R\$ 2.000,00
2	JILSEANNY DA SILVA MAGALHÃES	52	56	52	56	216	R\$ 1.500,00



3	CASSIA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	44	52	48	52	196	R\$ 1.000,00
---	---------------------------------	----	----	----	----	-----	--------------

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
05 KM - MASCULINO							
Coloc.	Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	JOÃO GABRIEL ORTIZ DOS SANTOS BENITES	60	60	60	52	232	R\$ 2.000,00
2	WEIDNER EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO	56	52	56	60	224	R\$ 1.500,00
3	JOSÉ CARLOS JUNIOR PROENÇA SIMÃO	52	56	52	56	216	R\$ 1.000,00

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
10 KM - FEMININO							
Coloc.	Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	JEICE MARTINS NUNES DE FREITAS	60	60	60	60	240	R\$ 2.500,00
2	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	52	56	48	46	202	R\$ 2.000,00
3	MARIA LETÍCIA PAZ	45	42	52	52	191	R\$ 1.500,00

RANKING DE CORREDORES - FUNEC - 2022							
10 KM - MASCULINO							
Coloc.	Nome	Pontos 1ª Etapa	Pontos 2ª Etapa	Pontos 3ª Etapa	Pontos 4ª Etapa	TOTAL	Valor
1	VILMAR ROBERTO DIAS	60	60	60	60	240	R\$ 2.500,00
2	ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	56	56	56	52	220	R\$ 2.000,00
3	MATHEUS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	52	48	46	48	194	R\$ 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CORUMBÁ